



ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA NOVA DE PROPOSTA FINANCEIRA, APÓS DILIGÊNCIA, OPORTUNIZADA PELO EDITAL Nº 155-2016, – EDITAL Nº 183-2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2015.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores Jaqueline da Silva Zanini (Presidente), Aeane Picolotto e Guilherme Migliavacca, designados pela Portaria nº 375, de 15 de março de 2016, incumbidos de abrir e processar a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2015, Edital nº 183/2015, tendo por objeto a contratação de empresa para coleta, transporte, triagem e disposição final dos resíduos domiciliares e comerciais análogos, inclusive os resíduos urbanos provenientes da varrição de vias públicas, compreendendo coleta convencional e seletiva, gerados pela coleta no Município de Serafina Corrêa-RS. Abertos os trabalhos, em análise as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficou comprovado que pelo contrato vigente, pertinente ao objeto de recolhimento de lixo, se faz necessário uma estimativa de quilômetros acima do previsto na planilha apresentada pela empresa licitante e calculada pela Comissão de Licitação, pelo fato de ocorrer descargas do lixo recolhido em mais de uma vez ao dia, que, por amostragem, tanto na baixa temporada (mês de abril, segundas, terças e sextas-feiras), média temporada (mês de outubro, segundas, terças e sextas-feiras) e alta temporada (mês de dezembro, segundas, terças e sextas-feiras), efetivamente ocorrem variações de quilometragem. Em ato contínuo, para constar em ata, os documentos diligenciados passam a fazer parte do procedimento licitatório, os quais são rubricados e numerados pelos presentes. Assim, a Comissão de Licitação, utilizando-se da Súmula 473, revê seus atos, e decidiu em aceitar as justificativas recursais alegadas pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda, classificando-a e declarando-a vencedora do presente certame licitatório, nos preços estimados de R\$ 224,58, a tonelada, para o item 1, e, de R\$ 228,32, a tonelada, para o item 2, haja vista que o edital é empreitada por preço unitário, já incluídos na composição dos custos, por tonelada, a coleta, o transporte, a central de triagem e a destinação final. Ainda, para constar em ata, a Comissão de Licitação, considerou dois aspectos de suma importância que a levaram a declarar a empresa licitante vencedora do presente certame licitatório, sendo, em primeiro, o princípio da vantajosidade econômica, face a redução de custos, levando-se em consideração que o aterro sanitário e central de triagem, indicados pela empresa licitante, estarem localizados no Município de Serafina Corrêa e estarem em pleno funcionamento, conforme as Licenças e Autorizações de Operações disponibilizadas pela FEPAM, órgão fiscalizador das atividades pertinentes, estas integrantes do procedimento licitatório em pauta, e, em segundo, a aferição pela fiscalização da quilometragem diária efetivamente rodada pelo caminhão da coleta, a qual importará na variação mensal do custo por tonelada recolhida, tanto para o item 1 como para o item 2, já que as planilhas em excel editáveis a serem utilizadas pela fiscalização contratual municipal, já disponibilizadas em edital, permitem o lançamento e aferição de dados mensais, a fim de possibilitar o real custo mensal para o efetivo pagamento pelos serviços de coleta, transporte e destinação do lixo convencional e seletivo gerados pelo Município de Serafina Corrêa, RS. Assim, para finalizar os trabalhos, consta-se, ainda, que se procurou zelar pelo interesse e erário públicos, em nada maculando os princípios da administração pública, oportunizados os direitos da ampla defesa em todos os atos pertinentes. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. Nada mais requerido nem a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão.

Jaqueline da Silva Zanini
Presidente da Comissão

Aeane Picolotto
Comissão de Licitação

Guilherme Migliavacca
Comissão de Licitação